

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 460 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

EMENTA:- Aprova o Projeto do Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento - PLADES - para o período de 1978/1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 19 de dezembro de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento-PLADES - constante do Processo nº 021.169/77, da Universidade Federal do Pará e será ministrado pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - NAEA, nos períodos letivos de 1978/1979.

Art. 2º - O Projeto do Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento - PLADES - pela presente Resolução obedecerá, em sua execução, às diretrizes e procedimentos nele consignados e às disposições constantes da Resolução de nº 409, de 19 de abril de 1977, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa